

LEI MUNICIPAL Nº 04/81, DE 14 DE JANEIRO DE 1981

AUTORIZA A COMPRA DE UM CAMINHÃO, MARCA
CHEVROLET, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uruaçu de Es-
pera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado
a adquirir um (01) caminhão, marca "Chevrolet",
modelo 1974, cor vermelha, chassi Nº C653DBR31800J,
placa II-3060, de propriedade do sr. Simão de
Ferreira, no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil
cruzzeiros), à vista.

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento estabelecido no
artigo primeiro, desta lei, o Poder Executivo Mu-
nicipal, poderá abrir crédito especial até o
valor especificado, anexo, para tanto, de-
taxa orçamentária, parcial ou total, no Orça-
mento do corrente exercício, de acordo com o
art. 42 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março
de 1964.

Art. 3º - Revogados os dispositivos em contrário, esta lei
entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
14 de Janeiro de 1981.

Inas Filho
Dir. Geral

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo